



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1064

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Extrato .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1064

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 8.862, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

#### **DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 191/2022.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal, no entanto, a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 em seu artigo 8º, inciso I, fixou a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021;

**Considerando** que o artigo 8º da Lei Complementar supra mencionada foi alterado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, trazendo dispositivo que, para os servidores da área da saúde o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujo período tenha sido completado durante o tempo de suspensão, retornar-se-á em 01/01/2022;

**Considerando** que o servidor Sr. Bruno Guilhermino de Andrade Silva, lotado na área da Saúde, em cargo de provimento efetivo de Motorista de Ambulância, completou quinquênio em 08/04/2024, face ao enquadramento ao dispositivo da Lei Complementar nº 191/2022 supra mencionado;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar o servidor Sr. **BRUNO GUILHERMINO DE ANDRADE SILVA**, matrícula nº 93840, lotado no cargo de **"Motorista de Ambulância"** de caráter efetivo, Referência "07" **para o Padrão "II"**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.863, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

#### **DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº**

#### **191/2022.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal, no entanto, a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 em seu artigo 8º, inciso I, fixou a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021;

**Considerando** que o artigo 8º da Lei Complementar supra mencionada foi alterado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, trazendo dispositivo que, para os servidores da área da saúde o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujo período tenha sido completado durante o tempo de suspensão, retornar-se-á em 01/01/2022;

**Considerando** que o servidor Sr. Célio Gaspar Júnior, lotado na área da Saúde, em cargo de provimento efetivo de Motorista de Ambulância, completou quinquênio em 08/04/2024, face ao enquadramento ao dispositivo da Lei Complementar nº 191/2022 supra mencionado;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar o servidor Sr. **CÉLIO GASPAR JÚNIOR**, matrícula nº 93842, lotado no cargo de **"Motorista de Ambulância"** de caráter efetivo, Referência "07" **para o Padrão "II"**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.864, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

#### **DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO E ADICIONAL DE SEXTA-PARTE.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal, no entanto, a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 em seu artigo 8º, inciso I, fixou a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021;

**Considerando** que excluindo o período de suspensão



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1064

Página 3 de 5

acima mencionado, a servidora Sra. Marilsa Ribeiro da Silva, completou seu quinquênio em 15/04/2024;

**Considerando** ainda que a servidora acima mencionada completou 20(vinte) anos de efetivo exercício em 15/04/2024, fazendo, portanto, jus ao adicional de sexta-parte, conforme disposto no artigo 29 da Lei Complementar 01/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar a servidora Sra. **MARILSA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula 7439, no exercício do cargo de "**Professora de Educação Básica II "Artes"**", de provimento efetivo, **do PADRÃO "D", Nível II para o PADRÃO "E", Nível II.**

**Art. 2º** - Conceder Sexta-Parte a servidora, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 01, de 24 de agosto de 1990.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 8.865, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal, no entanto, a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 em seu artigo 8º, inciso I, fixou a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021;

**Considerando** que excluindo o período de suspensão acima mencionado, o servidor Sr. Aelson Romildo de Souza Matos, completou seu quinquênio em 09/04/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar o servidor Sr. **AELSON ROMILDO DE SOUZA MATOS**, matrícula nº 10502, lotado no cargo de "Técnico de Fiscalização de Tributos", de provimento efetivo, Referência "**08**", **para o Padrão "V"**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças

desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1064

Página 4 de 5

### Licitações e Contratos

### Extrato

#### EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-A,B,C,D,E/2024 - PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 - PROCESSO Nº 030/2024

DETENTORAS DA ATA: IMPERIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CARDOSO LTDA; JUNIO NAOTO SUZUKI EIRELI; CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA; MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI e P.B FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÕES E REPAROS AOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP

Item	IMPERIO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CARDOSO LTDA CNPJ: 08.779.758/0001-81 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	CABO FLEXÍVEL 4,0MM Marca: MARCA: CORFIO	MT	3000	1,85	5.550,00
9	CABO FLEXÍVEL DE 16 MM Marca: MARCA: CORFIO	MT	3500	8,08	28.280,00
14	CANALETA EXTERNA Marca: MARCA: ILUMI	UN	500	4,05	2.025,00
15	CANALETA EXTERNA 40 X 16 X 2.000MM Marca: MARCA: ILUMI	UN	100	14,83	1.483,00
16	ELETRODUTO 1 1/4 Marca: MARCA: INPOL	UN	100	14,79	1.479,00
17	ELETRODUTO 2" Marca: MARCA: INPOL	UN	50	27,92	1.396,00
18	CONDULETE 1 1/4 PVC Marca: MARCA: INPOL	PC	150	7,16	1.074,00
19	ADAPTADOR PARA CONDULETE Marca: MARCA: INPOL	UN	100	5,97	597,00
22	DISJUNTOR UNIPOLAR DIM 20A Marca: MARCA: SOPRANO	UN	300	4,30	1.290,00
23	DISJUNTOR UNIPOLAR DIM 32A Marca: MARCA: SOPRANO	PC	300	4,79	1.437,00
24	DISJUNTOR UNIPOLAR DIM 40A Marca: MARCA: SOPRANO	UN	200	5,29	1.058,00
25	DISJUNTOR UNIPOLAR DIM 63A Marca: MARCA: SOPRANO	PC	100	4,98	498,00
27	DISJUNTOR UNIPOLAR DIM 100A Marca: MARCA: SOPRANO	PC	50	14,65	732,50
28	CAPACITOR P/ VENTILADOR 127V 10UF 3FIOS Marca: MARCA: TSL	UN	50	6,85	342,50
31	CHAVE SECCIONADA NH 250A Marca: MARCA: THS	PC	10	347,59	3.475,90
32	TERMINAL SAPATILHA 35MM Marca: MARCA: INTELLI	UN	15	4,65	69,75
33	TERMINAL SAPATILHA 70MM Marca: MARCA: INTELLI	UN	15	5,17	77,55
34	TERMINAL SAPATILHA 95MM Marca: MARCA: INTELLI	UN	15	7,21	108,15
35	CONTROLE P/ VENT. C/CAPACITOR Marca: MARCA: TRIO	UN	50	13,65	682,50
36	CONTROLE P/ VENTILADORES OSCILANTE BIVOLT Marca: MARCA: TRIO	UN	50	11,14	557,00
38	CONTATOR CST 12 Marca: MARCA: SOPRANO	UN	30	30,85	925,50
39	CONTATOR CST 32 Marca: MARCA: SOPRANO	UN	30	49,75	1.492,50
40	CONTATOR CST 25 1NA Marca: MARCA: SOPRANO	UN	30	46,77	1.403,10
41	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS NOVO PADRAO Marca: MARCA: ILUMI	UN	100	15,92	1.592,00
43	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 10 M Marca: MARCA: 3M	UN	100	11,58	1.158,00
44	HASTE DE TERRA COBREADA 5/8 Marca: MARCA: INTELLI	UN	15	39,70	595,50
46	LUVA DE EMENDA PARA HASTE 5/8 Marca: MARCA: INTELLI	UN	15	24,88	373,20
47	MASSA DE CALAFETAR Marca: MARCA: VEDAH	UN	50	11,82	591,00
48	INTERRUPTOR 1 TECLA Marca: MARCA: ILUMI	UN	250	3,38	845,00
49	INTERRUPTOR 2 TECLAS Marca: MARCA: ILUMI	PC	150	5,17	775,50
50	INTERRUPTOR 1 TECLA E 01 TOMADA 10A Marca: MARCA: ILUMI	CJ	250	4,89	1.222,50
51	TOMADA SIMPLES 10 AMP 4X2 Marca: MARCA: ILUMI	PC	250	3,08	770,00
52	TOMADA ELETRICA SIMPLES 20A Marca: MARCA: ILUMI	UN	100	3,39	339,00
53	PINO FEMEA 10A Marca: MARCA: ILUMI	UN	80	2,93	234,40
54	PINO MACHO 10A Marca: MARCA: ILUMI	UN	80	2,67	213,60
55	PINO FEMEA 20A Marca: MARCA: ILUMI	UN	50	3,59	179,50
56	PINO MACHO 20A Marca: MARCA: ILUMI	UN	50	4,38	219,00
57	LAMPADA LED 15W Marca: MARCA: UPLED	UN	300	2,99	897,00
58	LAMPADA LED 20W Marca: MARCA: UPLED	UN	300	4,38	1.314,00
61	LAMPADA MISTA 250W E-27 Marca: MARCA: STAR LIGHT	UN	500	19,50	9.750,00
62	LAMPADA MISTA 250W E-40 Marca: MARCA: STAR LIGHT	UN	500	21,67	10.835,00
63	LAMPADA VAPOR METALICO 400W TUBULAR E-40 Marca: MARCA: G LIGHT	UN	100	19,90	1.990,00
64	REATOR VAPOR METALICO 400W EXTERNO Marca: MARCA: DEMAPE	UN	100	67,98	6.798,00
65	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30LEDS Marca: MARCA: VERTICAL	UN	100	15,19	1.519,00
66	RELE FOTO CELULA 220V S/ BASE Marca: MARCA: MARGIRIUS	UN	200	11,02	2.204,00
68	PLAFON DECORATIVO Marca: MARCA: MARQUES	UN	400	2,74	1.096,00
69	RECEPTACULO PORCELANA E-27 Marca: MARCA: FOXLUX	PC	200	1,81	362,00
70	SOQUETE C/ RABICHO Marca: MARCA: ILUMI	UN	150	1,67	250,50
71	RECEPTACULO DE PORCELANA E-40 Marca: MARCA: FOXLUX	UN	200	7,11	1.422,00
72	REATOR VAPOR METÁLICO 250W INTERNO/INTEGRADO Marca: MARCA: DEMAPE	UN	100	64,99	6.499,00
74	LUMINARIA DE LED 150 WATTS Marca: MARCA: LIDER LED	UN	600	99,50	59.700,00
76	CABO PP 4 X 2,5 Marca: MARCA: CORFIO	MT	500	5,12	2.560,00
77	CABO FLEXÍVEL PP 3X2,5MM Marca: MARCA: CORFIO	MT	400	4,10	1.640,00

Total do Proponente

173.978,65

Item	JUNIO NAOTO SUZUKI EIRELI CNPJ: 09.291.272/0001-62 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20	LUVA PARA CONDULETE 1 1/4 Marca: STAMPLAC	UN	100	7,31	731,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1064

Página 5 de 5

29	CAPACITOR P/ VENTILADOR OSCILANTE 8 UF Marca: SIBRATEC	UN	50	5,16	258,00
30	FUSIVEL NH 200A Marca: LUKMA	UN	10	34,66	346,60
73	LAMPADA VAPOR METALICO 250 W Marca: LUKMA	und	100	18,41	1.841,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>3.176,60</b>

Item	CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME CNPJ: 18.237.962/0001-24 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	ABRACADEIRA TIPO "D" 1. Marca: AIEDEM	PC	300	0,78	234,00
45	CONECTOR PARA HASTE 5/8 Marca: MCI	UN	15	2,50	37,50
<b>Total do Proponente</b>					<b>271,50</b>

Item	P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 64.676.778/0001-06 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	DISJUNTOR UNIPOLAR DIM 16A Marca: DECORLUX	UN	300	4,81	1.443,00
37	VENTILADOR DE TETO 3 PAS Marca: VENTISOL	UN	60	147,73	8.863,80
42	FITA ISOLANTE 20M Marca: DECORLUX	UN	500	3,98	1.990,00
59	LAMPADA LED 30W Marca: EMPALUX	UN	400	4,90	1.960,00
60	LÂMPADA LED 40W Marca: EMPALUX	UN	400	8,05	3.220,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>17.476,80</b>

Item	MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 51.048.656/0001-15 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	CABO FLEXIVEL 1,5 MM Marca: MASTER COPPER	MT	2000	0,77	1.540,00
5	CABO FLEXIVEL 2,5 MM Marca: MASTER COPPER	MT	5000	1,05	5.250,00
7	CABO FLEXIVEL 6,0MM Marca: MASTER COPPER	MT	3000	2,97	8.910,00
8	CABO FLEXIVEL 10 MM Marca: MASTER COPPER	MT	3000	4,99	14.970,00
11	CABO FLEXIVEL 25,0MM Marca: MASTER COPPER	MT	1500	13,60	20.400,00
12	CABO FLEXIVEL 95,0MM Marca: MASTER COPPER	MT	500	52,84	26.420,00
13	CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 2,5 MM Marca: MASTER COPPER	MT	5000	2,23	11.150,00
26	DISJUNTOR UNIPOLAR DIM 70A Marca: LUKMA	PC	50	6,85	342,50
67	BASE P/ RELE CELULA Marca: MAPRETRON	UN	200	4,28	856,00
75	CABO FLEXIVEL PP 2 X2 .5MM Marca: MASTER COPPER	MT	400	3,71	1.484,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>91.322,50</b>

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2024. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. Prefeito Municipal - Jair Cesar Nattes  
Cardoso, 24 de abril de 2024.  
Bruna de Oliveira  
Assistente de Administração